

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETO N° 148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**Faz Inscrição e atualiza valores inscritos na conta Dívida Ativa Tributária e não Tributária e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Ibipeba**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constituições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública todo crédito em favor do Município de Ibipeba, de natureza tributária ou não, assim definido pela Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A inscrição de débitos em dívida ativa, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pela Procuradoria Geral do Município, competente para apurar a liquidez e certeza da obrigação pecuniária, nos termos definidos pela Lei Municipal.

**Art. 3º** - A Dívida Ativa do Município compreende os débitos tributários e não tributários, abrange atualização monetária, multa e juros de mora, além dos demais encargos previstos em lei ou contrato.

**Art. 4º** - Atualiza os valores inscritos na Conta Dívida Ativa Tributária e não Tributária decorrentes de créditos tributários inscritos do Município de Ibipeba, de acordo com a norma vigente.

**Art. 5º** - Fica a Contabilidade autorizada a processar os lançamentos de inscrição e atualização nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício de 2024.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de novembro de 2024, ficando ainda revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2024

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
Prefeito Municipal

**Carlos Eduardo Amorim Barreto**  
Secretário de Finanças